



## GOVERNO ESTADO DA PARAÍBA

**LEI N.º 6.366 de 24 de outubro de 1996**

**Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação Comunitária Nossa Senhora  
do Perpétuo Socorro.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede e foro na cidade de Itabaiana-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,**  
em João Pessoa, 24 de outubro de 1996; 107º da Proclamação da  
República.



JOSE TARGINO MARANHAO  
GOVERNADOR

